

<b>CMEI Danielle Cristina Mendes Da Silva</b>	Liberdade (Mariana) e Passagem de Mariana
<b>E.M. Cônego Paulo Dilácio</b>	Loteamento Bouganville, Morro Santana, Vila Del Rei, Vila Real e Alvorada (Mariana)
<b>E.M. Dom Luciano Mendes De Almeida</b>	Novo Horizonte, Rosário e Alto Rosário
<b>CMEI Santo Antônio</b>	Santo Antônio e São Gonçalo
<b>E.M. Prefeito Jadir Macedo</b>	Distrito de Monsenhor Horta
<b>E.M. Aníbal De Freitas</b>	Distrito de Cachoeira do Brumado
<b>E.M. Geraldo Timóteo De Oliveira</b>	Distrito de Bandeirantes

# Publicações SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2025

#### ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - SAAE - GESTÃO 2025-2026

A Comissão Especial Eleitoral, instituída nos termos da Portaria 193/2025 torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - SAAE, mandato 2025-2026, estabelecendo as seguintes normas regulamentadoras:

### 1 DO OBJETIVO

**1.1** O presente Edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (Gestão 2025-2026), com base na Norma Regulamentadora NR-5.

### 2 DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

**2.1** A CIPA será composta por:

**2.1.1** 08 (oito) representantes titulares, sendo 04 (quatro) representantes do empregador e 04 (quatro) representantes dos empregados;

**2.1.2** 04 (quatro) representantes suplentes, sendo 02 (dois) representantes do empregador e 02 (dois) representantes dos empregados;

**2.2** Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pelo Diretor Executivo da Autarquia. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios servidores do SAAE - Mariana.

### **3 DO MANDATO DOS MEMBROS DA CIPA**

**3.1** O mandato dos membros da CIPA terá duração de dois anos, sendo permitida apenas uma única reeleição consecutiva para os membros eleitos.

**3.2** Os membros eleitos da CIPA exercerão função de confiança, na forma disposta em lei, além de serem liberados de suas atividades oficiais nos horários de reunião da Comissão.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** No período compreendido entre os dias **22/09/2025** e **03/10/2025**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para os candidatos à gestão da CIPA 2025-2026. Para tanto, os interessados em se inscrever deverão dirigir-se à Departamento de Segurança do Trabalho do SAAE, na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG.

**4.3** A inscrição do candidato só será realizada pessoalmente, mediante a apresentação de documento pessoal com foto.

**4.4** O comprovante de inscrição será entregue no ato da inscrição.

**4.5** A divulgação da relação de candidatos com a inscrição deferida está prevista para **06/10/2025**.

### **5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos do SAAE Mariana.

**5.2** Estar no exercício de suas funções, ou seja, não estar afastado, salvo os casos de férias ou licenças maternidade.

**5.3** Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão Especial Eleitoral.

**5.4.** Não estar cedido a outro órgão.

## **6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.

**6.2** Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

## **7 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

**7.2** As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mariana.

**7.3** Caberá recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **07/10/2025** e **10/10/2025**, devendo ser protocolizado na Controladoria Geral do SAAE - Mariana, na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

**7.4** O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **13/10/2025**.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**8.1** Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar impugnação das candidaturas, da Controladoria do SAAE - na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG , endereçado à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **14/10/2025** a **17/10/2025**.

**8.2** A Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.

**8.3** Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão Especial Eleitoral publicará, no Diário Oficial do Município de Mariana, a relação oficial dos inscritos no dia **20/10/2025**.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

**9.1** Será divulgada no Diário Oficial do Município de Mariana, na data provável de **20/10/2025**, a lista, contendo, por ordem alfabética, nome, matrícula, e apelido, se houver, de cada candidato cuja inscrição tenha sido deferida, durante todo o período eleitoral.

**9.2** Essa mesma lista também será divulgada nas dependências do SAAE Mariana.

**9.3** É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

## **10 DA CAMPANHA ELEITORAL**

**10.1** Será permitido aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nas dependências dos SAAE, pelo período de **21/10/2025** a **07/11/2025**, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

**10.2** Não será permitido aos candidatos:

**10.2.1** Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.

**10.2.2** Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.

**10.2.3** Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença maternidade.

**10.2.4** Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

**10.3** Os atos que contrariarem os itens de 10.2.1 a 10.2.4, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão Especial Eleitoral, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

## **11 DA ELEIÇÃO**

**11.1** A eleição será por voto secreto, em cédula registrada, pelo nome e/ou apelido dos candidatos.

**11.2** Cada servidor(a) terá direito a votar uma única vez, independentemente de possuir mais de uma matrícula.

**11.3** As eleições ocorrerão no dia **10/11/2025**, das 7 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas nos seguintes locais:

**11.3.1** Na sede administrativa do SAAE Mariana, na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG.

**11.5** Os eleitores deverão apresentar-se ao local de votação, nos horários indicados, munidos de documento pessoal com foto para identificação, devendo, antes da votação, assinar a lista de presença.

**11.6** Cada eleitor escolherá apenas um candidato dentre os constantes da cédula eleitoral de votação. A cédula rasurada, rasgada e/ou com mais de um candidato assinalado não será computada, havendo a anulação daquele voto.

**11.7** Estarão aptos a participar do processo eleitoral todos os servidores efetivos do SAAE, ainda que afastados de suas funções.

**11.8** A divulgação do resultado do processo eleitoral será realizada pelos veículos de comunicação

interna do SAAE, no dia **11/11/2025**.

**11.9** Havendo participação eleitoral inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos da Autarquia não haverá a apuração dos votos e a Comissão Especial Eleitoral deverá organizar outra votação.

**11.10** A apuração dos votos será realizada no dia **11/11/2025**, a partir das 9 horas, na Controladoria do SAAE, podendo ser acompanhada por, no máximo, 3 (três) representantes do empregador e 3 (três) representantes dos empregados.

**11.11** Caberá recurso ao resultado das eleições no prazo de 8h às 11h e de 13h às 16h dos dias **12/11/2025** e **21/11/2025**, devendo ser protocolizado na Controladoria do SAAE, na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG endereçado à Comissão Especial Eleitoral.

**11.12** O resultado dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município de Mariana no dia **24/11/2025**.

## **12 DOS ELEITOS:**

**12.1** Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 13.1 deste edital.

**12.2** Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo ininterrupto, contabilizado até o último dia da inscrição dos candidatos, no serviço público no SAAE e, prevalecendo o empate, aquele de maior idade.

**12.3** Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

## **13 DA NOMEAÇÃO:**

**13.1** Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, os 06 (seis) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.

**13.2** A posse ocorrerá na data prevista de **01/12/2025** em local e horário a ser divulgado.

**13.3** O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em, no máximo, 8 (oito) horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da posse.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

**14.2** Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados em Diário Oficial do Município de Mariana.

**14.3** Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta até as 16 horas do dia

15/09/2025 a 17/09/2025, devendo ser protocolizada das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Controladoria do SAAE, na Rua José Raimundo Figueiredo, 580, Bairro São Cristóvão, Mariana-MG, endereçado à Comissão Especial Eleitoral da CIPA.

Mariana, MG, 11 de setembro de 2025.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - SAAE Mariana

#### Requerimento de inscrição

Número do candidato(a): \_\_\_\_/\_\_\_\_. Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Preenchido pela comissão)

Eu \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão Especial Eleitoral, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

#### Informações do candidato:

Lotação: \_\_\_\_\_ (setor em que trabalha)

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_.

Telefones: Trabalho \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2025, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto no item 13.3 do edital citado acima.

Nestes termos, peço deferimento.

Mariana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

## ANEXO II

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	12/09	xxx	Diário Oficial
Prazo para impugnação ao edital	15/09 a 17/09	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Controladoria SAAE
Resultado das impugnações	19/09	xxx	Diário Oficial
Período de inscrição dos candidatos	22/09 a 03/10	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Sede SAAE
Divulgação dos candidatos inscritos	06/10	xxx	Diário Oficial
Recurso ao resultado das inscrições	07/10 a 10/10	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Controladoria SAAE
Divulgação definitiva dos candidatos inscritos após recurso	13/10	xxx	Diário Oficial
Impugnação de candidaturas	14/10 a 17/10	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Controladoria SAAE
Resultado das Impugnações	20/10	xxx	Diário Oficial
Divulgação das Listagem oficial de candidatos aptos	20/10	xxx	Diário Oficial
Prazo de campanha eleitoral	21/10 a 07/11	xxx	xxx
<b>Eleições</b>	10/11	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Sede SAAE
<b>Apuração do resultado das eleições</b>	11/11	A partir das 9h	Sede SAAE

<b>Divulgação do resultado das eleições</b>	11/11	xxx	Diário Oficial
<b>Recurso do resultado das eleições</b>	12/11 a 21/11	De 8h às 11h e de 13h às 16h	Controladoria SAAE
<b>Resultado dos recursos</b>	24/11	xxx	Diário Oficial
<b>Posse dos membros da CIPA</b>	01/12	A ser divulgado	